

Regulamento da Campanha Solar & Eletricidade 2025

“Desconto até 800€ na sua instalação Solar”

1. ENQUADRAMENTO E OBJETO

1.1. A presente campanha promocional denominada “Campanha Solar & Eletricidade 2025” (adiante designada por “Campanha”) é promovida pela Petrogal, S.A., sociedade anónima com sede na Avenida da Índia, número 8, 1349-065 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 697 370, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de 439.405.200 EUR (adiante designada por “GALP”).

1.2. A Campanha tem como objetivo conceder um desconto (o “Desconto”) a todas os trabalhadores independentes ou por conta própria e as pessoas coletivas (os “Clientes”) que celebrem com a GALP um novo contrato para instalação de painéis solares, ou de painéis solares com baterias de armazenamento (o “Contrato”), desde que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no ponto 3 do presente Regulamento. O Desconto será atribuído nos termos previstos neste Regulamento, em especial no ponto 4, e de acordo com os seguintes critérios: :

- i) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares com potência pico menor que 13kWp (treze Quilo Watt pico):
 - a) Em caso de nova entrada na carteira da GALP (contrato de eletricidade ou DUAL efetuado no momento do contrato solar) ou de Clientes de eletricidade, gás natural ou Dual já na carteira da GALP e para o mesmo local de consumo:
 - 1. No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares e baterias de armazenamento, será atribuído o Desconto de EUR 800,00 (oitocentos euros), via desconto direto no preço da instalação;
 - 2. No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares, será atribuído o Desconto de EUR 300,00 (trezentos euros), via desconto direto no preço da instalação;
 - b) No caso de Clientes de solar que não tenham um contrato de fornecimento de eletricidade, gás natural ou DUAL com a Galp:
 - 1. No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares e baterias de armazenamento, será atribuído o Desconto de EUR 300,00 (trezentos euros), via desconto direto no preço da instalação;
 - 2. No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares será atribuído o Desconto de EUR 150,00 (cento e cinquenta euros), via desconto direto no preço da instalação.
- ii) No caso da celebração de um Contrato de instalação de painéis solares com potência pico superior a 13kWp (treze Quilo Watt pico), será aplicado o Desconto direto de 4% (quatro por cento) sobre o preço da instalação.

2. DURAÇÃO

A Campanha tem início a 17 de junho de 2025 e termo a 15 de setembro de 2025.

3. ELEGIBILIDADE

- 3.1.** A Campanha destina-se a todo e qualquer Cliente, que, seja pessoa singular ou coletiva e, cumulativamente, reúna as seguintes condições:
- a) Tenha o local de consumo associado ao novo Contrato em Portugal Continental;
 - b) ; Tenha celebrado com a GALP um contrato de eletricidade ou um contrato de gás natural ou Dual;
 - c) Para a contrato de eletricidade, fornecimento em Baixa Tensão Normal (BTN) e potência contratada entre 3,45 e 41,4 kVA;
 - d) Tenha celebrado um contrato com a Galp para a instalação de painéis solares ou painéis solares e baterias de armazenamento dentro do período definido no ponto 2 de presente Regulamento.
- 3.2.** A atribuição do Desconto ao abrigo da presente Campanha aplica-se no momento da oferta/proposta da instalação solar e efetiva-se no momento do pagamento da fatura da mesma.
- 3.3.** A Campanha é aplicável a todos os planos de eletricidade ou eletricidade e gás natural da GALP disponíveis para contratação, no momento em que a Campanha estiver em vigor.
- 3.4.** O Desconto atribuído no âmbito da presente Campanha é acumulável com outras campanhas disponíveis em B2B.

4. ATRIBUIÇÃO DO DESCONTO

- 4.1.** Os Clientes que cumpram os critérios de elegibilidade definidos no presente Regulamento terão direito à atribuição do Desconto previsto no ponto 3, de acordo com a categoria que se inserirem.
- 4.2.** Os benefícios previstos no número 1.2 são atribuídos na forma de desconto direto sobre o preço final da instalação.

5. PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

- 5.1.** A participação na Campanha é efetuada automaticamente no momento da celebração do Contrato.
- 5.2.** Participando o Cliente na Campanha, praticando os atos destinados a auferir das vantagens pela mesma proporcionada, considera-se rejeitada qualquer manifestação expressa no sentido da não aceitação deste Regulamento.

6. APOIO AO PARTICIPANTE

A GALP disponibiliza o email suporte@galpsolar.com e o número 210 418 400 (chamada para rede fixa nacional) para esclarecimento de dúvidas sobre o presente Regulamento e o funcionamento da Campanha ou para obter mais informações.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** Se, durante o período de vigência da Campanha, ocorrer algum facto que se encontre fora do controlo da GALP e que afete o bom funcionamento da Campanha, a GALP enquanto promotora reserva-se o direito de alterar, interromper ou cancelar a mesma, mediante informação na página de internet www.casa.galp.pt.

- 7.2.** O disposto no número anterior não afeta a atribuição do Desconto nos Contratos celebrados ao abrigo da Campanha previamente a essa alteração, interrupção ou cancelamento, nos termos e condições aplicáveis no momento da contratação.
- 7.3.** A GALP reserva-se o direito de excluir da Campanha os participantes que deliberadamente se registem com dados falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito da campanha ou realizem alguma tentativa de fraude eletrónica, bem como a proceder judicialmente contra os mesmos.
- 7.4.** A GALP não será responsável por quaisquer prejuízos relacionados com perturbações na Campanha, designadamente deficiências ou falhas em telecomunicações, redes eletrónicas ou páginas de internet, decorrentes de atos que não lhe sejam diretamente imputáveis, ainda que praticados por prestadores seus.
- 7.5.** O presente Regulamento rege-se pelo direito português e é interpretado de acordo com a Lei Portuguesa. Qualquer litígio emergente deste Regulamento ou com ele relacionado, na falta de acordo amigável e negociado entre as partes, será resolvido pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

8. GARANTIAS DE CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A política de tratamento de dados pessoais encontra-se disponível na Política de Privacidade e Cookies, que poderá ser consultada [aqui](#).

9. PUBLICITAÇÃO DA CAMPANHA

O presente Regulamento e demais informações sobre a Campanha encontram-se disponíveis [aqui](#).